



INFORMAÇÃO

PROCESSO: NIPG n.º 49351/24

ASSUNTO: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a União de Freguesia de Colmeias e Memória no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias - Alteração do horário do parque de resíduos de Colmeias - n.º 2 da Cláusula 5.ª

1. Enquadramento factual

Considerando:

- a) que o Município de Leiria é a entidade administrativa que tem por atribuição e competência assegurar a gestão de resíduos urbanos no respetivo território;
- b) a celebração, em 21 de abril de 2023, entre o Município de Leiria e a União de Freguesia de Colmeias e Memória de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias, de forma a permitir à UF assegurar a recolha, receção e encaminhamento adequado dos resíduos urbanos recebidos nas instalações, bem como garantir a sua gestão e manutenção neste âmbito;
- c) que pretende a União de Freguesia de Colmeias e Memória, na qualidade de 2ª outorgante do referido contrato, a alteração do horário de abertura do parque de resíduos, previsto no n.º 2 da Cláusula 5.ª | Atividades de gestão e manutenção do referido contrato;
- d) foi presente a reunião da União das Freguesias de Colmeias e Memória em 18 de fevereiro de 2025, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória em 21 de fevereiro de 2025, para efeitos de autorização da referida alteração, conforme:

Cláusula 5.ª | Atividades de gestão e manutenção

2. A Segunda Outorgante garantirá a abertura do Parque de resíduos nos seguintes horários:
 - a) Quarta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - b) Quinta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - c) Sexta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - d) Sábado das 09h00 às 12h30 e das 14h00m às 18h30m.



2. Propostas

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere:

- a) aprovar a alteração do n.º 2 da Cláusula 5.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a União de Freguesia de Colmeias e Memória, no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias, através da minuta de aditamento ao contrato proposta;
- b) submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta de aditamento ao contrato para efeitos de autorização de alteração de horário de funcionamento, com efeitos retroativos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, com pedido de efeitos retroativos à data de 1 de outubro de 2024;
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

A técnica superior,

<p>Despacho:</p> <p>De acordo com a proposta dos serviços.</p> <p>Considerando que a carga/horário de funcionamento semanal é igual, e (com referência oportuna de janeiro a outubro de 2024) que em 771 admissões, 71 ocorreram entre as 18h30 e as 20h (cerca de 9,3%), não se presumem constrangimentos. A questão de trocar a segunda-feira pela quinta-feira é uma opção, com base nas exposições de utilizadores, pelo que se admite nada existir a opor à alteração.</p> <p>Considerando que a aprovação/alteração carece de acordo do Município de Leiria e a modificação obedece a forma escrita, o pedido deverá ser levado à aprovação dos órgãos competentes.</p> <p>À consideração superior de V. Exa.</p> <p>A Chefe de Divisão do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em regime de substituição</p> <p>Margarida Alexandra Silva</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com o teor da informação/proposta precedente.</p> <p>À consideração superior de V. Exa.</p> <p>O Vereador</p> <p>Luis Manuel Silva Almeida Lopes</p> <p>cfr. Despacho n.º 65/22, de 15/06, publicitado pelo Edital n.º 100/22, de 15/06</p>
--	---



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE RESÍDUOS DE COLMEIAS – MINUTA DE ADITAMENTO

Considerando que:

a) Foi celebrado, em 21 de abril de 2023, entre o Município de Leiria e a União de Freguesia de Colmeias e Memória de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias, de forma a permitir à UF assegurar a recolha, receção e encaminhamento adequado dos resíduos urbanos recebidos nas instalações, bem como garantir a sua gestão e manutenção neste âmbito;

b) Foi presente a reunião da União das Freguesias de Colmeias e Memória em 18 de fevereiro de 2025, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória em 21 de fevereiro de 2025, para efeitos de autorização da referida alteração, conforme:

Cláusula 5.ª | Atividades de gestão e manutenção

2. A Segunda Outorgante garantirá a abertura do Parque de resíduos nos seguintes horários:
- a) Quarta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - b) Quinta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - c) Sexta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - d) Sábado das 09h00 às 12h30 e das 14h00m às 18h30m.

Considerando ainda que:

a) A minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 27 de maio de 2025, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 27 de junho de 2025, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c)



do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Colmeias e Memória, pessoa coletiva de direito público n.º 510 836 135, com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@colmeiasememoria.pt, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta de aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a União de Freguesia de Colmeias e Memória, no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e a União de Freguesia de Colmeias e Memória, no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeia, cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 18 de outubro de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 4 de novembro de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, tem por objeto a alteração do teor do n.º 2 da Cláusula 5.ª .

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

A Cláusula 5.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 5.ª | Atividades de gestão e manutenção

1. [...].
2. A Segunda Outorgante garantirá a abertura do Parque de resíduos nos seguintes horários:
 - a) Quarta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - b) Quinta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - c) Sexta-feira das 14h00m às 18h30m;
 - d) Sábado das 09h00m às 12h30m e 14h00m às 18h30m.
3. [...].”

**Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato**

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da gestão e manutenção das instalações do Parque de Resíduos de Colmeias é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2024.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente minuta de aditamento ao contrato interadministrativo é composta por 3 (três) folhas, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da União das Freguesias de Colmeias e Memória | Artur Rogério de Jesus Santos